

Relatório Anual de

Avaliação de Políticas Públicas

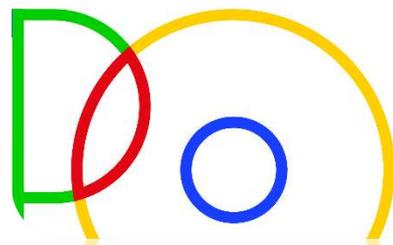
Ciclo 2023 - 2024

2024

28 de agosto



Relatório Anual de Políticas Públicas



Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula de Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretária Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

Secretário Adjunto de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Equipe Técnica

Arte e Design – Secretaria Executiva – MPO

Projeto gráfico e design: Viviane Barros

Estagiária de design: Micer Santos

Informações

E-mail: gabin.sma@planejamento.gov.br

Última alteração: 26 de agosto de 2024.

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento



[@MinPlanejamento](https://twitter.com/MinPlanejamento)



[@planejamentoeorcamento](https://www.instagram.com/planejamentoeorcamento)

Conselho de Monitoramento e Avaliação – Cmap

Casa Civil da Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Ministério da Fazenda

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Ministério do Planejamento e Orçamento

Apoio ao Conselho

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Escola Nacional de Administração Pública

Secretaria Executiva

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos
Econômicos**

Sergio Pinheiro Firpo

Subsecretário de Gestão, Formulação e Uso de Avaliação de Políticas Públicas

Rodrigo de Castro Luz

Equipe Técnica

Andréia Rodrigues dos Santos

Camila Mata Machado Soares

Cíntia Beatriz Fonseca

Jossifram Almeida Soares

Luiz Fernando Arantes Paulo

Marcelo Prudente de Assis

Rafael Gustavo Bordin

Ronan Luiz da Silva

Sérgio Ricardo dos Santos Rosa

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1. IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS DIRETRIZES DO Cmap	7
2. PANORAMA DAS AVALIAÇÕES DO CICLO 2023-2024.....	9
3. AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS FINANCIADAS PELO GASTO DIRETO	12
3.1. Wi-fi Brasil	12
3.2. Operação Carro-Pipa	14
3.3. Combate ao desmatamento ilegal com foco no processo sancionador ambiental ..	16
4. AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS FINANCIADAS POR SUBSÍDIOS	18
4.1. Lei de Incentivo ao Esporte	18
4.2. Subsídio à operação de usinas Termoelétricas	19
5. AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS FINANCIADAS PELO GASTO DIRETO E POR SUBSÍDIOS.....	21
5.1. Fundo Clima	21
APÊNDICE A: Propostas de Aprimoramentos	23
APÊNDICE B: Propostas de Avaliações Complementares.....	27

INTRODUÇÃO

A avaliação integra o ciclo de desenvolvimento das políticas públicas e constitui atividade imprescindível dos órgãos públicos, devendo ser assegurados mecanismos de participação da sociedade¹. Seus resultados devem repercutir nas leis orçamentárias, contribuindo para aprimorar a atuação governamental, em compasso com a dinâmica das demandas sociais, econômicas e ambientais.

Com o objetivo de aperfeiçoar o processo de avaliação, o Poder Executivo Federal instituiu o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap), integrado pelos Secretários-Executivos dos órgãos de centro de governo², conferindo-lhe competência para avaliar políticas públicas selecionadas anualmente.

A Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento (SMA/MPO) ficou incumbida de exercer a sua Secretaria Executiva, competindo-lhe coordenar as avaliações de políticas públicas no âmbito dos comitês técnicos do Cmap (Cmas e Cmag)³ e, ao seu titular, "*substituir, em suas ausências e seus impedimentos,*" o Secretário-Executivo do MPO no Conselho⁴.

A definição das políticas públicas a serem avaliadas em cada ciclo se dá por deliberação do Cmap, observando uma pré-lista elaborada com base em critérios técnicos previamente definidos, a partir de programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA)⁵ e segundo parâmetros de materialidade, criticidade e relevância.

No âmbito do Cmap, política pública é entendida como a atuação governamental necessária e suficiente para a provisão de bens ou serviços à sociedade, identificada a partir dos programas finalísticos do PPA⁶ e financiada por recursos orçamentários ou por benefícios de natureza tributária, creditícia e financeira⁷.

Nessa perspectiva, o objeto de análise pelo Cmap pode envolver um conjunto de programas e ações (orçamentárias e/ou não-orçamentárias)⁸, ou, por outro lado, apenas um plano orçamentário, ou parte dele⁹. A delimitação final da política pública a ser analisada, bem como o escopo da avaliação, acontece após refinamentos metodológicos e acordos firmados entre a Secretaria-Executiva do Cmap e os gestores responsáveis pelas políticas.

¹ Constituição Federal de 1988, art. 37, § 16, art. 165, § 16 e art. 193, parágrafo único.

² Nos termos do Decreto nº 11.558/2023, o Cmap é composto pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, pela Controladoria-Geral da União e pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, que o coordenará.

³ Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União – Cmas e Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos – Cmag.

⁴ Decreto nº 11.353/2023 e Decreto nº 11.558/2023.

⁵ Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-2023), Lei nº 14.802/2024 (PPA 2024-2027), Decreto nº 10.321/2020, Decreto nº 12.066/2024 e Decreto nº 11.558/2023.

⁶ Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-2023), art. 16, e Lei nº 14.802/2024 (PPA 2024-2027), art. 17, § 2º.

⁷ Adaptado de "Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex post*", volume 2 / Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018, p.14.

⁸ Como a avaliação da política de combate ao desmatamento ilegal com foco no processo sancionador ambiental (Ciclo Cmap 2023).

⁹ Como a avaliação da Operação Carro Pipa (Ciclo Cmap 2023).

Diretrizes Cmap

1. Cmap passa a deliberar sobre quais políticas devem ser avaliadas;
2. Revisão e adequação dos três critérios de seleção (materialidade, criticidade e relevância) e avaliação da possibilidade de inclusão de um critério de transversalidade;
3. Coordenação e supervisão serão unificadas em uma única função a ser chamada de coordenação;
4. Padronização de conteúdo mínimo a ser gerado pelas avaliações, dado pela implementação obrigatória da avaliação executiva padrão, tal como definido no capítulo 3 do Guia *ex post*;
5. Implementação de avaliações aprofundadas, apenas quando recomendado pela avaliação executiva;
6. Padronização de um plano de trabalho detalhado, com previsão de interações entre avaliadores e gestores ao longo de todo o processo, de forma a garantir ampla participação dos gestores;
7. Manter a alocação por adesão do órgão/instituição e criar um cadastro, de caráter consultivo, de avaliadores de dentro e fora do governo;
8. Reduzir tempo de pré-avaliação para 3 meses;
9. A duração das avaliações executivas deverá ser de até 8 meses;
10. Definir documento com prazos máximos esperados para cada tipo de abordagem de avaliação em profundidade;

1. IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS DIRETRIZES DO Cmap

O Decreto nº 11.558/2023, atualizou a composição do Cmap, destacando seu papel de apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas. Para concretizar essa função, uma série de diretrizes para os próximos ciclos avaliativos foi aprovada pelo Cmap em reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023. As diretrizes foram discutidas e construídas colaborativamente com os Comitês que compõem o Conselho.

No ciclo 2023-2024 foram empregados esforços para a implementação dos seguintes aperfeiçoamentos:

1. Realização de avaliações executivas;
2. Proposta de avaliações aprofundadas a partir das avaliações executivas;
3. Instituição da função de coordenador técnico de avaliação;
4. Definição de diretrizes para a melhoria qualitativa das propostas de aprimoramento das políticas públicas avaliadas pelo Cmap; e
5. Reformulação dos critérios e do processo de seleção das políticas a serem avaliadas.

Para padronização do conteúdo mínimo produzido pelas avaliações executivas foi utilizado o roteiro do capítulo 3 do Guia *ex post*¹⁰ como referência. No ciclo avaliativo 2023-2024, todos os relatórios obedeceram à mesma estrutura: descrição da política; diagnóstico do problema; desenho da política; implementação; governança; resultados; impactos; execução orçamentária e financeira; e economicidade.

Algumas avaliações executivas do ciclo 2023-2024 identificaram aspectos que deveriam ser objeto de análise mais detalhada. Nesse sentido, as avaliações aprofundadas serão iniciadas com base nos apontamentos sugeridos nas referidas avaliações.

Outra diretriz implementada foi a unificação das atribuições de coordenação e supervisão das avaliações em uma única função, denominada Coordenador Técnico de Avaliação. Sob a supervisão da Secretaria Executiva do Cmap, os referidos coordenadores passaram a ser

¹⁰ BRASIL. Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise *ex post*, volume 2/ Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. – Brasília : Casa Civil da Presidência da República, 2018.

os responsáveis pela interlocução com os avaliadores e gestores, pelo acompanhamento e análise dos produtos apresentados e pela consolidação das diversas dimensões no relatório de avaliação.

O modelo de estruturação das propostas de aprimoramento para as avaliações produzidas no âmbito do Cmap foi definido através de um processo colaborativo entre representantes e apoiadores dos Comitês e a Secretaria Executiva do Cmap. Para a elaboração e análise do conteúdo produzido, foram estabelecidos os seguintes requisitos como condições indispensáveis: clareza, relevância, razoabilidade e vinculação à evidência da avaliação, em observância ao art. 3º da Resolução Cmap nº 2, de 13 de novembro de 2020.

Além disso, as propostas de aprimoramento passaram a ser associadas aos atributos da política pública¹¹ a que se referem. Nesse sentido, foram definidos os seguintes atributos: modelo lógico; focalização e cobertura; papéis e responsabilidades; coordenação; monitoramento e avaliação; transparência; participação e controle social; e processos e rotinas.

O novo modelo de seleção e de critérios, a ser aplicado a partir do ciclo avaliativo 2024-2025, resultou do empenho de dois grupos de trabalho formados por representantes de diversos órgãos que compõem ou apoiam os Comitês do Cmap: a Secretaria de Orçamento Federal, a Secretária de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos e a Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério de Planejamento e Orçamento; a Secretária do Tesouro Nacional, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda; o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; a Casa Civil da Presidência da República; a Secretária Federal de Controle da Controladoria Geral da União; o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; e a Escola Nacional de Administração Pública. Os participantes utilizaram seus conhecimentos técnicos, além de insumos provenientes do PPA 2024-2027 e das novas diretrizes do Cmap.

Neste trabalho, os grupos conceituaram e redefiniram¹² o cálculo dos critérios de seleção previstos no Decreto 11.558/2023 (materialidade, criticidade e relevância). Cumpre destacar que o critério de relevância se baseia nas prioridades declaradas e em agendas transversais do PPA 2024-2027, reforçando a conexão entre o PPA e o ciclo avaliativo do Cmap.

O novo processo de seleção compreende as seguintes etapas: aplicação dos critérios de seleção; elaboração de pré-lista de programas PPA, ações e subsídios; contribuição de órgãos de controle; participação dos gestores; identificação das políticas públicas relacionadas; e seleção das políticas.

¹¹ Entende-se como atributos, os diversos aspectos que qualificam o desenho e a implementação da política pública avaliada.

¹² A seleção de políticas do PPA 2020-2023 observou o disposto na Nota Técnica 1702/2020/ME.

Diretrizes Cmap

(continuação)

11. O Cmap terá ciclos de um ano, que combinarão encerramento de avaliações executivas e em profundidade. A divulgação do conjunto será anual e contará com ampla divulgação no site e em redes sociais. Em cada ciclo, serão avaliadas um número mínimo de três novas políticas;
12. As propostas de aprimoramento (recomendações) devem estar vinculadas a atributos da política. A relação entre achados e atributos precisa ser mais explícita;
13. Gestores(as) nos ministérios setoriais deverão receber assessoria técnica de coordenadores(as) das avaliações para formularem bons planos de ação;
14. SMA também devem acompanhar a execução dos planos por período de 2 anos, com objetivo de assessoramento continuado;
15. O objetivo principal do acompanhamento da implementação dos planos não é prestar contas em si, mas alimentar a autoavaliação da efetividade do Cmap. A autoavaliação passará a ser obrigatoriamente pauta anual e será divulgada; e
16. Além da participação ao longo de todo o processo avaliativo, gestores(as) nos ministérios setoriais serão convidados a participar de capacitação em avaliação.

Encerramento do Ciclo de Avaliações do PPA 2020-2023

O exercício 2023 encerra o ciclo de avaliações do PPA 2020-2023.

O Cmap avaliou 52 políticas públicas contidas em programas finalísticos do PPA 2020-2023, sendo 25 de gasto direto, 26 de subsídios e uma que envolve tanto gasto direto como subsídio.

Dessas políticas públicas, 10 contam com mais de um órgão como responsável, o que se mostrou relevante para tornar mais complexa a implementação de uma gestão eficiente.

Ao todo, 34 órgãos tiveram políticas sob sua responsabilidade avaliadas, sendo que 14 participaram de mais de uma avaliação. O Ministério da Saúde foi o órgão com maior número de políticas avaliadas (9), seguido dos Ministérios da Economia e da Educação (6).

2. PANORAMA DAS AVALIAÇÕES DO CICLO 2023-2024

O ciclo 2023-2024 do Cmap avaliou seis políticas públicas, sendo três financiadas por gasto direto, duas financiadas por subsídios e uma financiada por gasto direto e subsídio:



Neste ciclo de avaliações, foram desenvolvidas árvores de problemas e modelos lógicos para todas as políticas avaliadas, para a melhor compreensão do diagnóstico e do funcionamento das políticas, facilitando a análise das demais dimensões.

As trinta e três propostas de aprimoramento produzidas no ciclo avaliativo 2023-2024 foram elaboradas através de colaborações entre avaliadores e coordenadores de avaliação. Essas propostas priorizam a identificação de necessidades em áreas relevantes das políticas públicas avaliadas, visando a adoção de estratégias que aperfeiçoem a implementação das políticas governamentais em andamento.

Todas as propostas de aprimoramento foram discutidas com os gestores das políticas, que puderam revisar e comentar o conteúdo e a redação por meio de Nota Técnica. A manifestação prévia dos gestores nesta etapa mostrou que as propostas foram reconhecidas como construtivas e viáveis para implementação:



Manifestação prévia dos gestores às propostas prioritárias

O percentual apresentado considera a concordância de pelo menos um dos gestores da política por meio de Nota Técnica.

Em observância à Resolução Cmap nº 2/2020, as trinta e três propostas identificadas no ciclo 2023-2024 foram classificadas pelos representantes dos Comitês como prioritárias ou complementares, de acordo com o impacto que apresentam nos resultados da política avaliada:



As propostas prioritárias foram analisadas e discutidas com os membros do Conselho e estão apresentadas nos capítulos 3, 4 e 5 deste documento. O acompanhamento dessas propostas será realizado pelo Cmap, por meio de plano de ação a ser formulado pelos gestores das políticas avaliadas, com a assessoria técnica da Secretaria Executiva do Cmap.

A associação das propostas prioritárias ao atributo da política pública a que se refere apresentou a seguinte distribuição:



A análise das propostas prioritárias em relação ao ciclo da política pública revela que a maior parte dos aprimoramentos identificados está relacionada ao desenho ou teoria da política (38%), destacando-se a necessidade de aperfeiçoar os indicadores e a focalização do público-alvo. Em segundo lugar, estão os aspectos da gestão (29%), com foco principal na melhoria dos processos de monitoramento e avaliação:

Ciclo de Avaliações 2023-2024

Principais Números

6

Políticas Avaliadas

33

Propostas de Aprimoramento:

- ✓ 21 – Prioritárias
- ✓ 12 – Complementares

4

Propostas de Avaliação Aprofundada

6

Coordenadores de Avaliação:

- ✓ 01 – Ipea
- ✓ 05 – MPO/SMA

64

Avaliadores

Ciclo de Avaliações 2023-2024

Atores Envolvidos

Ministérios

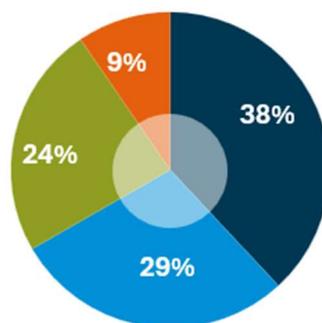
- Ministério das Comunicações
- Ministério da Defesa
- Ministério do Esporte
- Ministério do Meio Ambiente
- Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
- Ministério de Minas e Energia

Órgãos vinculados

- Anatel
- Aneel
- BNDES
- EPE
- Ibama
- ICMBio
- RFB/MF
- SER/MF
- Telebras

Instituições/entidades avaliadoras

- BID (especialistas externos)
- CGU
- Enap
- Ipea
- MPO/SMA
- MPO/SOF



Teoria do Programa

Refere-se a componentes do modelo lógico, indicadores, focalização e cobertura do público alvo.

Gestão

Abrange aspectos relacionados a Coordenação, Monitoramento, Avaliação, Participação e Controle Social

Execução

Compreende os processos e as rotinas.

Governança

Trata da adoção de estratégias para a articulação, papéis e responsabilidades.

Além das propostas endereçadas aos gestores das políticas públicas, as avaliações sugeriram o aprofundamento da análise em três políticas avaliadas:

Wi-fi Brasil – Avaliação de impacto da política nas escolas e análise complementar acerca da articulação entre as políticas que tenham como objetivo promover a conectividade significativa, a qual inclui letramento digital, equipamentos e outros requisitos para a inclusão efetiva no mundo digital.

Operação Carro-Pipa – Análise complementar, avaliando a coordenação e a articulação entre as políticas presentes no mesmo ou em diversos ministérios, que tenham como objetivo promover o acesso à água para população no Semiárido.

Fundo Clima – Avaliação de impacto na geração de energia renovável dos principais grupos de beneficiários da política na forma de apoio indireto.

3. AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS FINANCIADAS PELO GASTO DIRETO

3.1. Wi-fi Brasil

A oferta de acesso a serviços de internet pelo Ministério das Comunicações é realizada por meio do Programa Wi-fi Brasil, uma extensão do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), instituído em 2002. Atualmente, o Gesac é regulamentado pela Portaria MCom nº 2.460, de 23 de abril de 2021, e conta com duas modalidades: o Gesac Ponto de Internet, instalado em locais específicos em localidades remotas, e o Gesac Livre, que consiste na instalação de roteadores Wi-fi em locais públicos, com acesso livre e gratuito ao público em geral.

Essa política pública busca enfrentar o problema de *“acesso à internet ausente ou insuficiente”*, com foco em instituições públicas ou populações em áreas remotas, rurais, em periferias urbanas, ou com alta vulnerabilidade social, sendo parte do esforço da União para atingir o objetivo de *“promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país”* conforme formalizado no PPA 2020-2023 (Lei nº 31.879/2019) no âmbito do Programa 2205 Conecta Brasil.

O problema público enfrentado está bem caracterizado por evidências. Em 2023, 16% dos domicílios brasileiros ainda não possuíam acesso à internet, com maior concentração em áreas rurais (26% sem acesso, contra 14% em áreas urbanas), nas regiões Norte e Nordeste (21% e 20%, respectivamente), e em domicílios ocupados por famílias de baixa renda (33% nas classes D e E, contra apenas 2% nas classes A e B)¹³. Nos estados das regiões Norte e Nordeste, a proporção de municípios sem a infraestrutura adequada é maior do que a média nacional¹⁴.

A instalação de pontos fixos de internet e conexões livres de Wi-fi em localidades classificadas como *“de baixo acesso”* no mapa de conectividade é definida pelo Ministério das Comunicações e realizada pela Telebras, em atendimento a demandas cadastradas pelos interessados no portal *“gov.br”* que atendam os critérios estabelecidos pelo governo federal.

POLÍTICA Wi-fi BRASIL

RECURSOS ENVOLVIDOS

R\$ 159 Mi em 2023

PPA 2020-2023

PROGRAMA 2205 – CONECTA
BRASIL

A avaliação executiva identificou que os resultados do Wi-fi Brasil se concentram em escolas (88,8%), especialmente nos estados do Maranhão, Pará, Bahia e Amazonas, localidades com maior número de escolas sem acesso à internet. Essa priorização no atendimento a escolas pode ser explicada pelo impacto da pandemia, que ao exigir distanciamento social e a consequente interrupção das aulas presenciais, criou a necessidade de estruturação e expansão rápida de atividades virtuais.

¹³ Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros - TIC Domicílios 2023, disponível em <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/>.

¹² Anatel.

Entre 2014 e 2023, o programa movimentou R\$ 1,19 bilhão¹⁵, sendo que cerca de 51% desse valor foi definido por emendas parlamentares ou recursos destacados por outros ministérios, sobretudo o Ministério da Educação.

Com base nas evidências da avaliação, foram realizadas propostas de aprimoramento acerca dos processos de gestão e monitoramento, do processo de seleção dos beneficiários e da cobertura, dos critérios de priorização e dos mecanismos de avaliação e seleção das solicitações, do processo de gestão do fornecimento da infraestrutura de conexão e da governança do programa Wi-fi Brasil. Ainda, foram aprovadas uma avaliação do impacto do programa nas escolas e uma avaliação complementar para identificação e integração das políticas de acesso digital.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES AVALIADORAS

- CGU
- Ipea
- MPO/SMA
- MPO/SOF

¹⁵ Valores corrigidos para 2023.

3.2. Operação Carro-Pipa

A Operação Carro-Pipa (OCP) foi instituída pela Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, tendo como objetivo a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável, às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A operação é gerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Sedec/MIDR) e pelo Ministério da Defesa (MD). De forma simplificada, no âmbito de suas atribuições, a Sedec analisa a documentação comprobatória do atendimento do critério de elegibilidade e o Exército Brasileiro operacionaliza o funcionamento da Operação, incluindo a contratação de pipeiros, responsáveis pelo transporte de água, por meio de carros-pipas.

Nos últimos 7 anos (2017 a 2023), a OCP apresentou dotação orçamentária média anual de R\$ 738 milhões, observando-se um decréscimo de valor ao longo desse período, de R\$ 972 milhões (2018) – final da última grande seca na região – para R\$ 566 milhões (2023). O valor liquidado tem permanecido acima dos 90% da dotação.

Existem tecnologias que operam de forma alternativa, mas também complementar à OCP, como as cisternas. Elas são alternativas, na medida em que podem receber a água da chuva durante os períodos chuvosos e acumular a água para períodos de seca e estiagem, substituindo, portanto, a OCP. Por outro lado, podem ser complementares recebendo a água da OCP nos períodos em que as cisternas forem insuficientes para abastecer a família nos períodos de seca, ampliando as opções de Pontos de Abastecimento da OCP (uma maior disponibilidade de cisternas pode otimizar a logística dos Carros-pipas) ou viabilizando o armazenamento da água da OCP nas residências em substituição a utensílios frequentemente usados, como baldes e latas.

Foram realizadas simulações para comparar os custos da Operação com os custos de instalação de cisternas individuais, considerando diferentes cenários e custos variados das cisternas, uma vez que a capacidade de armazenamento de água para abastecer a família varia de acordo com alguns parâmetros, especialmente as condições climáticas da localidade. Os resultados mostram vantagem financeira das cisternas na grande maioria dos cenários testados. A OCP só seria mais vantajosa em casos específicos, quando concorrem simultaneamente dois fatores: logística de transporte muito barata e abastecimento restrito a curtos períodos do ano.

As ações de infraestrutura ainda são feitas de forma desarticulada e pontual. Percebe-se que as intervenções necessárias para as soluções perenes carecem de uma estrutura institucional capaz de planejar e coordenar as diversas ações

POLÍTICA OPERAÇÃO CARRO- PIPA

RECURSOS ENVOLVIDOS

R\$ 566 Mi em 2023

PPA 2020-2023

PROGRAMA 2218 – GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES

Não obstante a OCP tenha um caráter emergencial, observa-se que sua atuação acontece de maneira continuada, tendo abastecido 47% dos municípios beneficiados pela operação durante mais de 80% do tempo no período de 2012 e 2022. Essa continuidade no atendimento ocorre principalmente devido à ausência de soluções estruturantes de acesso à água nas localidades atendidas, tais como a implantação de cisternas ou poços individuais ou mesmo o transporte não-emergencial por meio de carros-pipas.

implementadas pelos órgãos que atuam no segmento de acesso à água para esse público-alvo da operação, podendo gerar ineficiências ao processo. Observou-se, ainda, espaço para aprimoramento dos processos de monitoramento e avaliação da Operação, o que pode ser realizado com o desenvolvimento de novos indicadores e a integração de bases de dados. Outra ação necessária é a padronização dos procedimentos a serem empregados nos casos das denúncias relacionadas a eventuais irregularidades.

Consoante as evidências levantadas, foram realizadas propostas de aprimoramento acerca do sistema de monitoramento e dos indicadores relacionados ao Modelo Lógico da Operação Carro Pipa (OCP), além de uma análise complementar sobre a coordenação e a articulação das políticas de acesso à água.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES AVALIADORAS

- CGU
- Ipea
- MPO/SMA

3.3. Combate ao desmatamento ilegal com foco no processo sancionador ambiental

As ações de prevenção e combate ao desmatamento ilegal foram estruturadas pelo Decreto não numerado de 3 de julho de 2003, que criou Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI), dedicado ao combate ao desmatamento ilegal na Amazônia Legal, como resposta ao crescimento do desmatamento, evidenciado pelo monitoramento feito pelo Inpe. A partir de 2010, a atuação do Grupo foi ampliada para outros biomas.

O Grupo atua por meio de planos de ação dirigidos à redução dos índices de desmatamento. Entre 2004 e 2020, foram elaborados quatro Planos de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal na Amazônia Legal (PPCDAm) e, entre 2010-2020, três planos (PPCerrado) para o Cerrado. Os planos são organizados em 4 eixos: (i) ordenamento fundiário e territorial; (ii) monitoramento e controle; (iii) fomento às atividades produtivas sustentáveis; e (iv) instrumentos econômicos e normativos. A constituição do GPTI variou ao longo do período, tendo como órgãos executores da política o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

A presente avaliação enfocou apenas o eixo “monitoramento e controle”, com recorte para as ações relacionadas ao desmatamento no período entre 2012 e 2023 na Amazônia Legal e no Cerrado. As ações de combate a incêndios florestais não foram incluídas. O eixo escolhido aborda todo o processo sancionador ambiental, que tem como objetivo apurar infrações decorrentes da violação de regras jurídicas de uso, benefício, promoção, proteção e recuperação do ambiente, determinar responsabilidades e impor sanções administrativas.

A política pública avaliada parte do princípio de que a ausência ou insuficiência da fiscalização ambiental permite a exploração econômica ilegal em terras públicas, unidades de conservação e áreas privadas. A sensação de impunidade é mais uma das causas do desmatamento ilegal, que ocorre não apenas por ausência de fiscalização, mas também por aplicação de sanções muito brandas e anistia aos infratores. Por outro lado, a adequada execução de atividades relacionadas ao processo sancionador ambiental leva a uma série de sanções administrativas e criminais, o que provocaria a dissuasão do crime ambiental.

Entre 2012 e 2023, a política movimentou R\$ 2,56 bilhões, com média anual de R\$213 milhões.

POLÍTICA COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL

RECURSOS ENVOLVIDOS

R\$ 351 Mi em 2023

PPA 2020-2023

PROGRAMA 6014 – PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS NOS BIOMAS

Um grande avanço na governança da política aconteceu em 2023, com a reinstauração da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, instância colegiada responsável pela coordenação das ações do PPCDAm e PPCerrado. Ocorreram avanços na concertação estratégica da União com os Estados. Foi constatado, porém, que a meta nacional não se encontra devidamente associada a metas de desmatamento estaduais que se compatibilize com uma agenda de incentivos financeiros para os atores econômicos em torno da proteção ambiental.

No que se refere a resultados e impactos, observou-se, que, após a criação da política, houve uma grande queda nas taxas de desmatamento, mas estas voltaram a aumentar a partir de 2019.

Trabalhos acadêmicos demonstram que as quedas nas taxas são devidas ao efeito das políticas de combate ao desmatamento. Também foi demonstrado o efeito nas taxas de desmatamento de medidas específicas, como a lista de municípios prioritários para fiscalização e as restrições ao crédito rural em áreas desmatadas.

As sanções levam à redução do desmatamento nas propriedades autuadas e nas propriedades vizinhas, assim como há evidências do aumento nas taxas quando cresce a sensação de impunidade. Por fim, observou-se a correlação direta entre as taxas de desmatamento e a emissão de gases do efeito estufa.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES AVALIADORAS

- BID (especialistas externos)
- CGU
- Ipea
- MPO/SMA

Em relação à implementação pode-se destacar que houve períodos com sobreposição de planos; alguns indicadores de desempenhos não foram constantes, padronizados ou bem alinhados com os indicadores dos planos; ausência de metas objetivas; houve intermitência na discriminação dos produtos por bioma/região e por órgão responsável; ocorreram períodos sem cobertura de balanços. Além disso, observou-se forte correlação entre o tamanho do quadro de fiscais do Ibama e do ICMBio e a quantidade de autos de infração lavrados. Também foram identificadas iniciativas estratégicas importantes dos órgãos para superar as principais lacunas normativas relacionadas às funções dos fiscais.

O ritmo de fiscalização e suas entregas para a redução do desmatamento reduziram significativamente entre 2019-2021: menor número de operações, queda nos autos de infração e nas apreensões e destruições. Essa queda coincide com alterações na governança das ações de combate ao desmatamento, implementadas a partir de 2019.

Foram constatadas algumas lacunas de planejamento, monitoramento e supervisão, dificultando a verificação das entregas. Além disso, a política não demonstrou ter gestão de riscos formalizada, em que pesem os esforços organizacionais do Ibama, ICMBio e MMA nos últimos anos.

Considerando as evidências da avaliação, foram realizadas propostas de aprimoramento acerca do aperfeiçoamento da capacidade de fiscalização ambiental, da padronização dos indicadores de desempenho, dos mecanismos de governança, de mecanismos e práticas de acompanhamento das entregas dos produtos e da metodologia de elaboração e revisão dos planos.

4. AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS FINANCIADAS POR SUBSÍDIOS

4.1. Lei de Incentivo ao Esporte

A política estabelecida pela Lei de Incentivo ao Esporte-LIE (Lei nº 11.438/2006) consiste na possibilidade de dedução no imposto de renda devido por pessoas físicas (até 7%), ou pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real (até 2%), que apoiam financeiramente projetos desportivos e paradesportivos aprovados pelo governo federal, por meio de patrocínio ou doação.

O propósito da LIE é enfrentar o problema de “prática insuficiente de atividades físicas, esportivas e paradesportivas pela população”, em consonância com o objetivo previsto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971/2019) no âmbito do programa que organiza a atuação da União na área do esporte (Programa 5026 Esporte).

A relevância desse problema público vem sendo evidenciada por uma série de levantamentos que apontam o Brasil entre os países cuja população pratica menos atividade física, inclusive em âmbito escolar.

Não foi possível, contudo, avaliar a eficácia, eficiência ou efetividade da política, especialmente pela ausência de base de dados sobre beneficiários (previstos e atendidos) e de georreferenciamento dos projetos, bem como pelo acompanhamento insuficiente da execução e encerramento dos projetos, realizado de forma individualizada, sem o apoio de um sistema informatizado.

Estudos de caso identificados em revisão de literatura acadêmica apontaram resultados e impactos positivos da LIE, seja em participação e resultados esportivos e paradesportivos, seja em contribuição para melhoria em indicadores de saúde e de rendimento escolar. Não foi possível descartar, contudo, algum viés de seleção sobre os casos examinados e publicados em literatura especializada.

Com fundamento nas evidências da avaliação, foram realizadas propostas de aprimoramento acerca do monitoramento da execução e prestação de contas dos projetos apoiados, com especial ênfase na estruturação de base de dados que contemple o georreferenciamento dos projetos, o acompanhamento dos valores desembolsados e a identificação dos beneficiários.

POLÍTICA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RECURSOS ENVOLVIDOS

R\$ 900 Mi em 2023

PPA 2020-2023

PROGRAMA 5026 – ESPORTE

A presente avaliação executiva identificou um crescimento acentuado dos projetos apresentados e dos recursos captados por meio da LIE nos últimos anos. Em 2023, a captação ultrapassou os R\$ 900 milhões, próximo ao valor total empenhado pela União em apoio ao desenvolvimento de projetos esportivos. O protagonismo alcançado pela LIE está formalizado no PPA 2024-2027, que assume o compromisso de ampliar o alcance da política a regiões e grupos mais vulneráveis.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES AVALIADORAS

- BID (especialistas externos)
- CGU
- Enap
- MPO/SMA

POLÍTICA TERMOELETRICIDADE

RECURSOS ENVOLVIDOS

R\$ 24,5 Mi em 2023

PPA 2020-2023

PROGRAMA 3001 – ENERGIA ELÉTRICA

A política pública de subsídios para a termoeletricidade cumpriu seu papel de fortalecer o parque termoeletrico e aumentar a segurança energética do Brasil. Contudo, com o avanço das tecnologias de energias renováveis, é imperativo realinhar os incentivos fiscais com as metas ambientais e de sustentabilidade, encerrando os subsídios às fontes fósseis e promovendo fontes limpas de energia.

4.2. Subsídio à operação de usinas Termoelétricas

O subsídio tributário à Termoeletricidade, regulamentado inicialmente pela Lei nº 10.312/2001, reduziu a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins na compra de gás natural pelas usinas participantes do Programa Prioritário de Termoeletricidade – PPT (Decreto 3.371/2000) e na compra de carvão mineral destinado a geração de energia elétrica, com os seguintes objetivos: diversificar as fontes de energia elétrica no país e garantir o suprimento da demanda em situações específicas de crise energética. Posteriormente, o benefício se estendeu para a compra de gás natural importado por meio da Lei nº 10.865/2004 (isenção de Pis-Cofins importação).

Desde a implantação da desoneração, o valor anual de renúncia fiscal aumentou continuamente até 2015, estabilizando-se em torno de R\$ 600 milhões em 2020 no demonstrativo de gastos tributários (DGT) nas bases efetivas e nas projeções até 2023 da Receita Federal do Brasil (RFB). No entanto, a avaliação constatou que PIS e Cofins não são cobrados de forma cumulativa há vários anos e, logo, a desoneração na compra do insumo não afeta o preço final da eletricidade quando vendedores e compradores estão no regime de Lucro Real, pois as alíquotas são recolhidas na venda de eletricidade. Nessa direção, a RFB alterou a metodologia de cálculo do gasto tributário na elaboração do DGT nas bases efetivas de 2021 (publicado em abril/2024), reduzindo bastante o valor do subsídio em 2021 e projetando cerca de R\$ 24 milhões para 2023.

Como evidenciado na avaliação, a Lei nº 10.312/2001 foi promulgada em um momento de grave crise hídrica e o problema central permeava a necessidade de urgente expansão da geração elétrica, devido à incapacidade de atender a demanda por eletricidade, à baixa diversidade da matriz elétrica, à necessidade de desenvolver o parque térmico e às falhas nos modelos de financiamento da expansão e de planejamento energético.

Quanto ao desenho da política, foi observado que a Lei nº 10.312/2001 instituiu o subsídio por tempo indeterminado para o carvão mineral e, no caso do gás natural, como o Decreto nº 3.371/2000 não estabeleceu o término nem o prazo máximo para permanência no PPT, também se permitiu a concessão do benefício fiscal por tempo indeterminado.

Em relação aos resultados, apesar de não evitar a crise energética de 2001, mostrou-se que as usinas beneficiadas desempenharam um importante papel na expansão da capacidade instalada na matriz térmica brasileira, alcançando uma participação de 68% (entre as usinas térmicas) em 2007. Entretanto, ao longo do tempo, essa proporção foi gradualmente reduzida, influenciada pela instalação de novas usinas termelétricas que não possuem o referido benefício.

Nesse sentido, a análise dos resultados mostra que a matriz energética brasileira se diversificou significativamente com o desenvolvimento do parque térmico, que atualmente contempla usinas a biomassa, gás natural, carvão mineral, entre outros, representando quase 25% da capacidade total da matriz de energia elétrica em 2022¹⁶.

Por outro lado, o impacto é negativo no aspecto ambiental, pois as termelétricas chegaram a emitir 34 milhões tCO₂e em 2014, sendo que as termelétricas a carvão têm maiores taxas de emissão de gases de efeito estufa e igualam a emissão de térmicas a gás no período analisado, mesmo representando um terço da capacidade instalada de termelétricas a gás natural.

Além disso, não foi possível verificar a existência de mecanismos de supervisão da execução e de estrutura responsável pelo acompanhamento dos efeitos da implementação. Desse modo, não há informações referentes ao histórico das usinas beneficiadas pela lei e ao valor do benefício fiscal concedido para cada usina, além da falta de articulação entre os órgãos envolvidos na política.

Diante das evidências identificadas, o Cmap recomenda a designação de unidade responsável pelo monitoramento e a adoção de medidas para o encerramento do subsídio tributário à termoeletricidade.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES AVALIADORAS

- BID (especialistas externos)
- CGU
- Ipea

¹⁶ EPE, Balanço Energético Nacional 2022.

POLÍTICA FUNDO CLIMA

RECURSOS ENVOLVIDOS

R\$ 338 Mi
até julho de 2023

PPA 2020-2023

PROGRAMA 1058 – MUDANÇA CLIMÁTICA

Na análise das operações do Fundo Clima, projetos apoiados e empreendimentos financiados até 2023, apontam para uma concentração dos recursos na modalidade reembolsável e, dentro dela, na área de “energias renováveis” para operações realizadas diretamente pelo BNDES e em “máquinas e equipamentos eficientes” para operações indiretas, realizadas por agentes financeiros habilitados pelo BNDES. Esse cenário acaba por ter um reflexo regional, ou seja, a maioria dos contratos são direcionados às regiões Sudeste e Sul.

5. AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS FINANCIADAS PELO GASTO DIRETO E POR SUBSÍDIOS

5.1. Fundo Clima

O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), também conhecido como Fundo Clima, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 12.114/2009. A regulamentação a princípio coube ao Decreto nº 7.343/2010, posteriormente revogado pelo Decreto nº 9.578/2018, que consolidou normativos que dispõem sobre o Fundo Clima e sobre a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). O Fundo Clima é um instrumento da PNMC e apoia e financia projetos e estudos em mitigação e adaptação, em duas modalidades: uma reembolsável, gerida pelo BNDES, e uma não reembolsável, sob responsabilidade do MMA. O Fundo é administrado por um Comitê Gestor, que conta com representação governamental e não governamental. Desde 2023, o Fundo Clima vem passando por transformações importantes que sinalizam para uma nova fase, com ampliação expressiva dos recursos. Até 2023, a principal fonte de recursos do Fundo havia sido a participação especial na exploração de petróleo e gás, enquanto, a partir de 2024, essa posição passa a ser ocupada pela emissão de títulos públicos sustentáveis pelo Tesouro Nacional. Nesse sentido, observa-se que, até 2023, o Fundo Clima havia recebido R\$ 3,1 bilhões, e, em 2024, a previsão orçamentária foi de R\$ 10,4 bilhões para a modalidade reembolsável.

Durante a avaliação, a mudança do clima foi definida como problema central a ser enfrentado pelo Fundo, o que está totalmente alinhado ao objetivo do Programa 1058 (“Mudança do Clima”) do PPA 2020-2023: “Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono”. Dentre as diversas causas da mudança do clima, o Fundo Clima busca atuar sobre a falta de financiamento para promoção de mudanças e substituições tecnológicas que propiciem formas de produção e consumo mais sustentáveis. A racionalidade que sustenta a atuação do Fundo está baseada na hipótese de que projetos e estudos financiados serão capazes de induzir uma diminuição das emissões nacionais e aumentar a adaptabilidade da sociedade, o que por sua vez contribuiria para a manutenção de condições de vida no planeta.

Em que pesem os esforços empreendidos pelo BNDES e pelo próprio MMA, constatou-se a necessidade de se aprimorar dois aspectos: os mecanismos para mensuração da efetividade do Fundo, como a instituição e aprimoramento de indicadores e metas de resultado e indicadores de eficiência operacional. Da mesma forma, há espaço de melhoria para a transparência ativa das bases de dados abertos do Fundo Clima.

Muito embora o BNDES tenha adotado uma ferramenta capaz de mensurar as emissões evitadas pelos projetos contratados, ela não implementa o conceito de “adicionalidade de renda”. Em outras palavras, as emissões evitadas são mensuradas, mas não se verifica se elas são adicionais, ou seja, se só acontecem devido às condições diferenciadas oferecidas pelo Fundo Clima.

Um conceito muito discutido na mitigação das mudanças climáticas é a “adicionalidade”, pelo qual as emissões evitadas são adicionais se elas somente acontecem devido às condições específicas de determinado projeto. Em geral, essa mensuração é realizada por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) para emissão de créditos de carbono, apoiando iniciativas de desenvolvimento sustentável conforme previsto no Protocolo de Kyoto. Contudo, esse é um tema bastante complexo¹⁷. Nesse sentido, embora não implemente o conceito de adicionalidade, o BNDES adotou uma ferramenta capaz de mensurar as emissões evitadas pelos projetos contratados com financiamentos reembolsáveis.

Conforme as evidências da avaliação, foram realizadas propostas de aprimoramento sobre mecanismos para o acompanhamento gerencial da política, medidas para expandir a contratação de projetos do Fundo Clima de forma alinhada às prioridades estabelecidas, mecanismos de transparência ativa do Fundo e uso do conceito de adicionalidade nas operações reembolsáveis do Fundo Clima. Além disso, foi aprovada a realização de uma avaliação de impacto da política.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES AVALIADORAS

- CGU
- Ipea
- MPO/SMA
- MPO/SOF

¹⁷ Nos termos do MDL, a adicionalidade incentiva a busca por projetos mais ambiciosos que não seriam viáveis sem o apoio financeiro proveniente da venda de créditos de carbono.

APÊNDICE A: Propostas de Aprimoramentos

I. POLÍTICA: Wi-fi Brasil

GESTORES: Ministério das Comunicações, Anatel e Telebras

1. Reformular os processos de gestão e monitoramento do programa, de forma a: (i) desenvolver sistema, integrado ao sistema da contratada, que permita a gestão tempestiva e centralizada da política (solicitações recebidas, níveis de serviço contratados com os provedores); (ii) colocar em transparência ativa informações sobre o funcionamento do programa, o processo de avaliação, seleção e priorização de beneficiários, e a lista de espera de beneficiários ainda não atendidos; e (iii) desenvolver e implementar plano de monitoramento do programa.
2. Reformular o processo de seleção dos beneficiários e a cobertura do programa contemplando: i) oferta e demanda por serviços de conexão; ii) estudos de prospecção proativa de regiões e beneficiários potenciais e territórios invisibilizados; e iii) análise de adequação da concentração em escolas, verificando a viabilidade de incluir em um normativo o foco em conectividade escolar caso a concentração seja considerada adequada.
3. Institucionalizar critérios de priorização alinhados aos objetivos e aos requisitos de elegibilidade previstos na Portaria MCOM nº 2.460/2021 e estabelecer mecanismos de avaliação e seleção das solicitações que assegurem o seu cumprimento.
4. Revisar o processo de gestão do fornecimento da infraestrutura de conexão no que se refere aos níveis de capacidade previstos no contrato e sua adequação aos diferentes tipos de beneficiários, à garantia de manutenção de níveis adequados de serviço observadas as especificidades técnicas do serviço, à possibilidade de inclusão de outros provedores, e ao aperfeiçoamento das condições de utilização dos pontos de internet.
5. Institucionalizar competências e responsabilidades dos demais órgãos e entidades participantes da governança do programa Wi-fi Brasil.

II. POLÍTICA: Operação Carro-Pipa

GESTORES: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério da Defesa

1. Aprimorar o sistema de monitoramento da Operação Carro Pipa (OCP), contemplando a integração das bases de dados existentes e a definição de papéis para monitoramento dos indicadores em todas as etapas do Modelo Lógico.
2. Estabelecer indicadores de processos, produto, resultados, impactos, eficiência, eficácia e efetividade da Operação Carro-Pipa.

III. POLÍTICA: Combate ao desmatamento ilegal com foco no processo sancionador ambiental

GESTORES: Ministério do Meio Ambiente, Ibama e ICMBio

1. Aperfeiçoar a capacidade de fiscalização ambiental no âmbito da PPCD, incluindo medidas destinadas a preencher lacunas normativas relacionadas às atribuições dos fiscais.
2. Padronizar os indicadores de desempenho da PPCD, para aprimorar a mensuração e verificação da implementação da política, promovendo o seu alinhamento com os indicadores estratégicos organizacionais e das ações orçamentárias relacionados à PPCD, considerando as orientações da CIPPCD.
3. Estabelecer mecanismos de governança relacionados aos processos de: i) articulação, integração e coordenação dos diversos atores envolvidos em cada Política de Prevenção e Combate ao Desmatamento (PPCD), com especial ênfase aos entes subnacionais e ii) monitoramento e avaliação dos resultados alcançados, incluindo a apresentação e devida associação de metas de desmatamento para os entes subnacionais, com a caracterização de ações Contingentes para o cumprimento de Resultados não atingidos.
4. Definir mecanismos e práticas sistemáticas de acompanhamento das entregas dos produtos previstos nos planos da PPCD, contemplando os mecanismos de acompanhamento de desempenho organizacional que estão sendo implementados pelo Ibama, ICMBio e MMA.
5. Utilizar metodologia que evidencie com clareza os objetivos, os resultados e as metas bem como os indicadores de acompanhamento na elaboração e na revisão dos planos.

IV. POLÍTICA: Lei de Incentivo ao Esporte

GESTORES: Ministério do Esporte

1. Desenvolver indicadores chaves de gestão capazes de fornecer informações gerenciais sobre o acompanhamento e prestação de contas dos projetos executados e dar transparência ativa a esses indicadores no sítio da internet da política.
2. Aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento dos projetos apoiados pela LIE, com priorização para a estruturação de uma base de dados que considere as fragilidades identificadas nas evidências da avaliação, observando a possibilidade de cooperação e de delegação prevista no parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 6.180/2007, bem como os objetivos previstos no art. 11 da Lei Geral do Esporte.
3. Desenvolver controles internos, incluindo rotinas de cruzamento de dados quando da realização da Análise Técnico Orçamentária (ATO), para identificação de possíveis conflitos de interesse entre incentivadores e proponentes (§ 5º do art. 1º da LIE).

V. POLÍTICA: Termoeletricidade (PPT)

GESTORES: Ministério de Minas e Energia, Ministério da Fazenda, Aneel e EPE

1. Designar a unidade responsável pelo monitoramento do subsídio tributário, gerenciamento de base de dados e divulgação com o maior nível de desagregação possível do gasto tributário por beneficiário e usina termelétrica.
2. Adotar medidas para o encerramento do subsídio tributário à termoeletricidade (Lei nº 10.312/2001 e Lei nº 10.865/2004), prioritariamente no que se refere ao carvão mineral.

VI. POLÍTICA: Fundo Clima

GESTORES: Ministério do Meio Ambiente e BNDES

1. Desenvolver mecanismos para o acompanhamento gerencial da política, contemplando as seguintes dimensões:
 - definir indicadores de efetividade para projetos de mitigação e adaptação apoiados pelo Fundo Clima na modalidade não reembolsável;
 - aperfeiçoar os indicadores de efetividade para projetos de mitigação e adaptação apoiados pelo Fundo Clima na modalidade reembolsável;
 - definir metas para os indicadores de efetividade nas duas modalidades;
 - definir indicadores de eficiência operacional para avaliação do fundo na modalidade reembolsável (ex.: tempo médio de análise, aprovação, contratação e liberação de recursos).

2. Adotar medidas para expandir a contratação de projetos do Fundo Clima de forma alinhada às prioridades constantes da NDC, da PNMC e do novo Plano Clima nos temas e regiões menos favorecidas, contemplando a mensuração das emissões evitadas.
3. Aprimorar os mecanismos de Transparência ativa do Fundo, por meio da divulgação sistemática de dados padronizados, acessíveis, íntegros e úteis sobre as ações e os resultados do Fundo que permitam a comparabilidade e o acompanhamento de série histórica dos projetos apoiados.
4. Avaliar a necessidade e a pertinência de se incorporar o conceito de adicionalidade na seleção de projetos e/ou definição de linhas de financiamento nas operações reembolsáveis do Fundo Clima.

APÊNDICE B: Propostas de Avaliações Complementares

I. **POLÍTICA: Wi-fi Brasil**

GESTORES: Ministério das Comunicações, Anatel e Telebras

1. Realizar avaliação complementar que permita: i) identificar políticas que fomentem a disponibilização dos requisitos necessários de conectividade significativa¹⁸, além do acesso à internet, para o atingimento dos impactos esperados da conectividade em ambiente escolar e sobre os demais tipos de beneficiários, e cuja aplicação e resultados possam ser aferidos posteriormente e ii) apresentar propostas de integração entre as referidas políticas.

2. Avaliar o impacto (inferência causal) do Programa nas escolas a fim de se verificar a efetividade da conectividade no ambiente escolar, com base, mas não se limitando, nos indicadores de resultados e impactos sugeridos na avaliação.

II. **POLÍTICA: Operação Carro-Pipa**

GESTORES: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério da Defesa

Realizar análise complementar, identificando oportunidades de melhor coordenação e articulação entre as diversas políticas de acesso à água, bem como potenciais contribuições de infraestrutura já implementadas.

III. **POLÍTICA: Fundo Clima**

GESTORES: Ministério do Meio Ambiente e BNDES

Realizar avaliação de impacto proposta na seção 7.3¹⁹, em especial, para a forma de apoio indireto.

¹⁸ De acordo com a literatura, o termo compreende o letramento digital, equipamentos e outros requisitos para a inclusão efetiva no mundo digital.

¹⁹ Avaliação aprofundada dos impactos das operações indiretas reembolsáveis do Fundo, em particular na compra de painéis fotovoltaicos, uma vez que foi verificado não só o aumento da geração de energia pelos beneficiários, mas também o aumento de seu consumo.

Acesso à íntegra dos relatórios de avaliações:



CONTATO Cmap

(61) 2020-5352

E-mail: cmap@planejamento.gov.br

CONTATO SMA

(61) 2020-4399

E-mail: sma@planejamento.gov.br